

BS CONTINENTAL

Member, BSH Bosch und Siemens Hausgeräte Group - Munich, Germany

por conta e ordem de

B/S/H/

BSH BOSCH UND SIEMENS HAUSGERÄTE GMBH

O Banco Bozano, Simonsen S.A., com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Rio Branco, 138, inscrito no CGC/MF sob o nº 33.517.640/0001-22 ("COORDENADOR") e a Bozano, Simonsen S.A. Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Rio Branco, 138, 16º andar (parte), inscrita no CGC/MF sob o nº 42.154.583/0001-55 ("INTERMEDIADORA"), por conta e ordem de BSH BOSCH UND SIEMENS HAUSGERÄTE GMBH, sociedade devidamente constituída conforme as leis da Alemanha ("OFERTANTE"), vêm a público dirigir aos senhores titulares de ações de emissão da BS CONTINENTAL S.A. UTILIDADES DOMÉSTICAS ("EMISSORA" ou "BS Continental"), a presente "Oferta Pública de Compra de Ações", visando o cancelamento do registro de que trata o artigo 21 da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários – CVM nº 229, de 16 de janeiro de 1995 ("Instrução nº 229"), observados os seguintes termos e condições:

1. DA OFERTA PÚBLICA

- 1.1. Dispõe-se a INTERMEDIADORA, por conta e ordem da OFERTANTE, na forma do deliberado pela Assembleia Geral Extraordinária da EMISSORA, realizada no dia 14 de dezembro de 1998, a adquirir a totalidade das ações, preferenciais e ordinárias, de emissão da BS Continental, em circulação no mercado naquela data, livres e desembaraçadas de todos e quaisquer ônus, gravames e encargos de qualquer natureza, com todos os seus direitos legais e estatutários. Em 14 de dezembro de 1998, essas ações em circulação consistiam em 13 ações ordinárias e 3.027.249.252 ações preferenciais (denominadas, em conjunto, "Ações" e, individualmente, "Ação"), representativas de 35,0% (trinta e cinco por cento) do capital social da EMISSORA.
- 1.2. O preço de compra das Ações, na oferta, é de R\$ 9,40 (nove reais e quarenta centavos) por lote de mil ações, sejam essas ordinárias ou preferenciais, reajustado pela Taxa Referencial – TR, calculada *pro-rata temporis*, do dia 14 de dezembro de 1998, até a data da liquidação financeira do Leilão (abaixo definido) a ocorrer no dia 15 de março de 1999. A INTERMEDIADORA informará o preço final por lote de mil ações, assim que conhecido o valor do índice de atualização.
- 1.3. A PRESENTE OFERTA NÃO ESTÁ CONDICIONADA AO ATENDIMENTO DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE COMPANHIA ABERTA DA EMISSORA, PREVISTOS NA INSTRUÇÃO Nº 229, CONSTITUINDO OFERTA IRREVOCÁVEL E IRRETRATÁVEL DE COMPRA DAS AÇÕES POR PARTE DA OFERTANTE.
- 1.4. A presente oferta de compra de ações é válida pelo prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data da segunda publicação deste edital, ou seja, em 08 de fevereiro de 1999, encerrando-se em 09 de março de 1999.
- 1.5. Os acionistas que aceitarem vender suas Ações, nos termos da presente oferta, deverão habilitar-se, pessoalmente ou por meio de seus procuradores devidamente constituídos, junto a sociedades corretoras de sua livre escolha ou junto à Bozano, Simonsen S.A. Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários (INTERMEDIADORA), na Avenida Rio Branco, 138, 17º andar, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, telefone "toll-free" 0800-25-4318, e-mail terezinh@bozano.com.br ou [facsimile\(021\)508-4010/4076](mailto:facsimile(021)508-4010/4076), com o Sr. Marcelo Aguiar. OS ACIONISTAS QUE VENDEREM SUAS AÇÕES NOS TERMOS DO PRESENTE EDITAL ESTARÃO AUTOMATICAMENTE CONCORDANDO COM O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE COMPANHIA ABERTA DA BS CONTINENTAL, conforme deliberado na Assembleia Geral Extraordinária da EMISSORA, realizada em 14 de dezembro de 1998.
- 1.6. Será realizado leilão para aquisição das Ações no pregão da Bolsa de Valores de São Paulo – BOVESPA ("BOVESPA"), no dia 10 de março de 1999, às 18:00 horas ("Leilão").
- 1.7. No dia da realização do Leilão, as sociedades corretoras encarregadas das vendas deverão entregar suas ofertas firmes de venda diretamente ao Diretor do Pregão até às 13:30 horas.
- 1.8. Será permitida a livre interferência de sociedades corretoras representando terceiros compradores no Leilão, desde que essas corretoras apresentem ofertas firmes para a compra da totalidade das Ações ofertadas à venda, por se tratar de oferta pública destinada ao cancelamento de registro de companhia aberta. É CERTO QUE, TENDO SIDO ATINGIDOS OS REQUISITOS PARA O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE COMPANHIA ABERTA, O ACIONISTA CONTROLADOR DA EMISSORA PROCEDERÁ AO REFERIDO CANCELAMENTO JUNTO À CVM, INDEPENDENTEMENTE DE HAVER OU NÃO INTERFERÊNCIA POR PARTE DE TERCEIROS.
- 1.9. A liquidação do Leilão será realizada de acordo com as normas e procedimentos da Companhia Brasileira de Liquidação e Custódia - CBLC, correndo a corretagem de venda por conta dos vendedores e a de compra por conta do respectivo adquirente.

2. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

- 2.1. As razões que justificam o cancelamento do registro de companhia aberta da BS Continental são as seguintes: De forma geral, a obtenção e manutenção do registro de companhia aberta representa, no Brasil, condição necessária para que as empresas possam levantar recursos para suas operações, por meio de emissão e distribuição pública de valores mobiliários no mercado de capitais local. Ademais, o registro de companhia aberta permite que a sociedade tenha suas ações negociadas no mercado de bolsa. De forma a permitir a valorização do patrimônio dos acionistas, que contribuíram com recursos para a companhia, há a necessidade de criação e desenvolvimento de um mercado secundário para as ações da empresa. Tal apreciação, aliada ao desempenho da companhia, tem como condição necessária que as ações apresentem um nível mínimo de liquidez e negócios. Caso isto não ocorra, os acionistas da companhia, particularmente os minoritários titulares de ações preferenciais, estão efetivamente aprisionados em seu investimento. Tal fato, leva os acionistas minoritários a perder ou não aproveitar oportunidades de investimento disponíveis no mercado. Como pode ser observado nos "Quadros" apresentados no item 3.5. abaixo, as ações da EMISSORA apresentam baixa liquidez, tanto junto à Bolsa de Valores do Rio de Janeiro – BVRJ ("BVRJ"), quanto à BOVESPA. Ademais, as obrigações decorrentes da manutenção do registro de companhia aberta da EMISSORA apresentam custos bastante significativos que não são justificados em razão da BS Continental não se utilizar dos mecanismos financeiros que o referido registro coloca à sua disposição. Desta forma, considerando tanto o interesse dos acionistas minoritários, quanto o da EMISSORA, o acionista controlador (OFERTANTE) submeteu aos acionistas da EMISSORA, em 14 de dezembro de 1998, proposta para adquirir a totalidade das ações de sua emissão em circulação, ao preço de R\$ 9,40 (nove reais e quarenta centavos) por lote de mil ações, sejam essas ordinárias ou preferenciais.

3. DAS INFORMAÇÕES SOBRE A BS CONTINENTAL

- 3.1. A EMISSORA é uma sociedade por ações dedicada à exploração da indústria e comércio da metalurgia em geral, compreendendo a fabricação de fogões, aquecedores, exaustores, máquinas de lavar louças, lavar e secar roupa, geladeiras e outros produtos afins.
- 3.2. COMPOSIÇÃO ACIONÁRIA DA BS CONTINENTAL EM 14 DE DEZEMBRO DE 1998:

Acionistas	Ações Ordinárias		Ações Preferenciais		Total	
	Quantidade	%	Quantidade	%	Quantidade	%
BSH Bosch und Siemens Hausgeräte GmbH	4.437.684.125	99,99%	1.195.664.819	28,30%	5.633.348.944	65,00%
Administradores	3	0,00%	1.223.549	0,00%	1.223.552	0,00%
Ações em Tesouraria	-	0,00%	2.385.210	0,10%	2.385.210	0,00%
Outros	13	-	3.027.249.252	71,60%	3.027.249.265	35,00%
Total	4.437.684.141	100,00%	4.226.522.830	100,00%	8.664.206.971	100,00%

- 3.3. INDICADORES ECONÔMICO-FINANCEIROS DA BS CONTINENTAL, EM R\$ MIL (Legislação Societária): R\$ Mil

Exercício encerrado em	dez.	dez.	dez.	dez.	set.	set.
	1996(*)	1996(**)	1997(*)	1997(**)	1998(*)	1998(**)
Capital Social Realizado	145.000	145.000	165.000	165.000	187.500	187.500
Patrimônio Líquido	178.151	177.869	171.043	171.567	162.119	162.249
Receita Líquida	402.127	520.332	448.869	520.142	360.511	413.867
Resultado Operacional	30.127	33.618	-13.291	-11.834	-34.515	-33.932
Resultado Líquido	24.915	22.810	-13.481	-12.675	-31.444	-32.121
Dívida Total	57.631	52.306	124.047	171.834	155.058	209.751
Exigível Total	146.194	155.606	206.869	267.208	258.799	332.574
Nº de Ações (mil)	6.204.207	6.204.207	6.414.207	6.414.207	8.664.207	8.664.207
Lucro por lote de mil Ações (R\$)	4,02	3,65	-2,10	-1,98	-3,63	-3,71
Valor Pat. por lote de mil Ações (R\$)	28,71	28,67	26,67	26,75	18,71	18,73
Dívida Total/Pat. Líq.	32,30%	29,40%	72,50%	100,20%	95,60%	129,30%
Exigível/Pat. Líq.	82,10%	87,50%	120,90%	155,70%	159,60%	205,00%
Lucro Líquido/Pat. Líq.	14,00%	12,70%	neg.	neg.	neg.	neg.
Lucro Líq./Receita Líq.	6,20%	4,30%	neg.	neg.	neg.	neg.
Lucro Líq./Capital Social	17,20%	15,60%	neg.	neg.	neg.	neg.

(*) Controladora

(**) Consolidado

neg. = negativo

- 3.4. EVOLUÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DA BS CONTINENTAL:

Exercício Encerrado em:	R\$ Mil		
	dez./1996	dez./1997	set./1998
Capital Social Inicial	121.487	145.000	165.000
Capitalização de Reservas	23.513	14.540	-
Subscrição Particular	-	5.460	22.500
Capital Social Final	145.000	165.000	187.500

COORDENADOR

INTERMEDIADORA

BANCO BOZANO SIMONSEN**BOZANO SIMONSEN** Corretora

Informações adicionais sobre esta operação poderão ser obtidas junto ao Banco Bozano, Simonsen S.A., pelo telefone "toll-free" 0800-25-4318, de segunda a sexta feira, nos horários de 09:00 às 12:30 e 14:00 às 18:00.

- 3.5. QUADRO DEMONSTRATIVO DA NEGOCIAÇÃO DAS AÇÕES DA BS CONTINENTAL NOS ÚLTIMOS 12 MESES, NA BVRJ E NA BOVESPA:

BVRJ - Ações Preferenciais

Mês	Quantidade (Por Mil)	Volume R\$	Preço Mínimo R\$/Mil Ações	Preço Médio R\$/Mil Ações	Preço Máximo R\$/Mil Ações
Janeiro	100	710,00	7,10	7,10	7,10
Fevereiro	-	-	-	-	-
Março	100	950,00	9,50	9,50	9,50
Abril a Outubro	-	-	-	-	-
Novembro	300	1.950,00	6,50	6,50	6,50
Dezembro	-	-	-	-	-

Fonte: Bolsa de Valores do Rio de Janeiro - BVRJ

BOVESPA - Ações Preferenciais

Mês	Quantidade (Por Mil)	Volume R\$	Preço Mínimo R\$/Mil Ações	Preço Médio R\$/Mil Ações	Preço Máximo R\$/Mil Ações
Janeiro	510.300	3.772.610,00	7,05	7,39	9,99
Fevereiro	253.900	2.346.565,00	9,00	9,24	9,50
Março	183.200	1.695.420,00	8,50	9,25	9,95
Abril	41.500	368.648,00	8,50	8,88	9,85
Maió	59.600	385.873,00	6,00	6,47	8,80
Junho	213.200	1.179.234,00	5,00	5,53	7,00
Julho	189.800	1.006.064,00	5,10	5,30	6,90
Agosto	68.900	326.253,00	4,70	4,74	5,49
Setembro	3.300	17.248,00	5,00	5,23	7,00
Outubro	12.200	73.189,00	5,00	6,00	7,40
Novembro a Dezembro	-	-	-	-	-

Fonte: Bolsa de Valores de São Paulo - BOVESPA

- 3.6. Informações adicionais sobre a presente oferta, incluindo cópia da peça de avaliação do preço das Ações, poderão ser obtidas na sede da EMISSORA, na Rua Sarapuí, 164, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, junto à INTERMEDIADORA, na Avenida Rio Branco, 138, 17º andar, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, ou, ainda, na Comissão de Valores Mobiliários - CVM ("CVM"), na Rua Sete de Setembro, 111, 27º andar, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.
- 3.7. O registro em nome da EMISSORA, de que trata o Artigo 21 da Lei 6.385, de 7 de dezembro de 1976, está atualizado, nos termos da legislação aplicável, até a data de realização da presente oferta.

4. DAS INFORMAÇÕES SOBRE A OFERTANTE

- 4.1. A OFERTANTE, BSH Bosch und Siemens Hausgeräte GmbH, é uma sociedade constituída de acordo com as leis da Alemanha, que atua nos segmentos de linha branca e marrom, fabricando máquinas de lavar e secar, refrigeradores, fogões, microondas, depuradores, aparelhos de ar-condicionado e eletrodomésticos de pequeno porte, sendo esta uma "joint venture" entre os grupos alemães *Siemens AG e Robert Bosch GmbH*.
- 4.2. A OFERTANTE, o COORDENADOR e a INTERMEDIADORA declaram, individualmente, que desconhecem a existência de qualquer fato ou circunstância, não revelados ao público, que possam influenciar de modo positivo e relevante os resultados da EMISSORA.
- 4.3. O registro em nome da EMISSORA, de que trata o Artigo 21 da Lei 6.385, de 7 de dezembro de 1976, está atualizado, nos termos da legislação aplicável, até a data de realização da presente oferta.

5. MANIFESTAÇÃO SOBRE O CANCELAMENTO DE REGISTRO DE COMPANHIA ABERTA

- 5.1. OS ACIONISTAS QUE VENDEREM SUAS AÇÕES, NOS TERMOS DO PRESENTE EDITAL, E SE HABILITAREM CONFORME DESCRITO NO ITEM 1.5. ACIMA, ESTARÃO AUTOMATICAMENTE CONCORDANDO COM O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE COMPANHIA ABERTA DA BS CONTINENTAL, NÃO HAVENDO NECESSIDADE DE QUALQUER OUTRO PROCEDIMENTO ADICIONAL, INCLUINDO A MANIFESTAÇÃO DE QUE TRATA O ITEM 5.2. ABAIXO.
- 5.2. Ficam os senhores acionistas detentores de ações ordinárias e/ou preferenciais convocados a manifestarem-se, concordando ou discordando com o cancelamento do registro de companhia aberta da BS Continental, nos termos do art. 11 da Instrução nº 229, observado o disposto no item 5.4. abaixo. Os acionistas que desejarem manifestar-se deverão preencher formulário próprio (individualmente "Formulário" e, em conjunto, "Formulários"), concordando ou não com o cancelamento. Os acionistas que preencherem e entregarem o Formulário na forma determinada no item 5.3. abaixo estarão automaticamente concordando com a indisponibilização para a venda de suas Ações, até o primeiro dia útil imediatamente posterior à realização do Leilão, qual seja, 11 de março de 1999. O Formulário para manifestação poderá ser solicitado pelos acionistas ou por procurador legalmente habilitado, junto à Bozano, Simonsen S.A. Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários, na Avenida Rio Branco, 138, 17º andar, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP - 20.057-900, telefone "toll-free" 0800-25-4318, de segunda a sexta feira, nos horários de 09:00 às 12:30 e 14:00 às 18:00, ou pelo e-mail terezinh@bozano.com.br ou, ainda, por facsímile (021) 508-4010/4076, em atenção ao Sr. Marcelo Aguiar. O Formulário poderá ser retirado, também, nas seguintes "Agências de Atendimento de Acionistas" do Banco Itaú S.A.:
 - São Paulo – Rua XV de Novembro, 318 – Térreo;
 - Rio de Janeiro – Rua Sete de Setembro, 99 – Subsolo;
 - Belo Horizonte – Av. João Pinheiro, 195 – Mezanino;
 - Salvador – Av. Estados Unidos, 50 – 2º andar – Ed. Sesquicentenário;
 - Porto Alegre – Rua Sete de Setembro, 746 – S/Loja;
 - Brasília – SCS Quadra 3 – Edifício Dona Angela – Térreo; e
 - Curitiba – Rua João Negrão, 65.
- 5.3. O Formulário deverá ser preenchido por completo, em 4 (quatro) vias, e assinado, com firma reconhecida, pelo respectivo acionista ou procurador devidamente autorizado. Após devidamente preenchido, os Formulários deverão ser entregues pessoalmente, acompanhados da respectiva procuração (caso aplicável), à Bozano, Simonsen S.A. Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários, na Avenida Rio Branco, 138, 17º andar, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, ao Sr. Marcelo Aguiar ou junto ao Banco Bozano, Simonsen S.A., na Avenida Paulista, 1500, Sobre Loja, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, ao Sr. Marcelo Marotta, ou, ainda, enviados pelo correio, por carta registrada, endereçada ao Banco Bozano, Simonsen S.A., na Avenida Paulista, 1500, Sobre Loja, São Paulo, SP, CEP 01310-100, contendo no envelope os dizeres "OFERTA PÚBLICA – BS CONTINENTAL". Os Formulários não poderão ser entregues nas agências do Banco Itaú S.A..
- 5.4. Os acionistas que tenham transferido suas Ações para as custódias fungíveis e desejem manifestar-se sobre o cancelamento do registro de companhia aberta da BS Continental, nos termos do presente Edital, deverão, previamente, providenciar a retirada de custódia de suas Ações junto às respectivas custódias, por meio de suas sociedades corretoras, que, por sua vez, deverão transferir as respectivas Ações, para as posições próprias dos acionistas, junto ao Banco Itaú S.A., instituição depositária das ações da BS Continental. Será assegurada tal transferência a todos os acionistas que a solicitarem até o fim do prazo de recebimento referido no item 5.5. abaixo.
- 5.5. Serão consideradas as manifestações recebidas até às 18:00 horas do dia 09 de março de 1999, independentemente da data de postagem. Serão desconsideradas quaisquer manifestações recebidas após o prazo limite acima estabelecido, bem como aquelas que não observarem, estritamente, todos os procedimentos e formalidades estabelecidos neste edital, sem direito a qualquer recurso, independentemente do motivo alegado. As manifestações recebidas dentro do prazo limite terão sua validade confirmada, somente após a certificação, pelo Banco Itaú S.A., da indisponibilização das Ações referida no item 5.2. acima.
- 5.6. As Ações indisponibilizadas para negociação para fins desta oferta serão liberadas no primeiro dia útil imediatamente posterior à realização do Leilão, qual seja, 11 de março de 1999.

6. ALIENAÇÃO DE AÇÕES APOS O CANCELAMENTO DE REGISTRO DE COMPANHIA ABERTA

- 6.1. Findo o prazo da presente oferta e obtido o cancelamento do registro de companhia aberta, nos termos do art. 20 da Instrução nº 229, a OFERTANTE se compromete a adquirir, nas condições aqui estipuladas, as Ações oferecidas pelos acionistas não aceitantes desta oferta, pelo prazo de até 6 (seis) meses, contado a partir da data da realização da Assembleia Geral que aprovar as demonstrações financeiras do primeiro exercício social posterior ao cancelamento do registro de companhia aberta. O preço de aquisição das Ações durante este período será equivalente ao preço aqui ofertado, devidamente atualizado observando o disposto na Instrução nº 229. O prazo para pagamento das Ações alienadas nestas condições será de até 15 (quinze) dias corridos a contar da data em que o acionista contatar a EMISSORA no sentido de proceder à referida alienação das Ações, para o que este deverá comparecer, exclusivamente, à sede da EMISSORA munido de todos os documentos comprobatórios necessários à verificação, pela BS Continental, da pacífica, legítima e regular propriedade das respectivas Ações.

7. OBRIGAÇÕES SUPERVENIENTES DA OFERTANTE

- 7.1. A OFERTANTE obriga-se a pagar aos acionistas que aceitarem a presente oferta a diferença a maior, se houver, entre o preço ora pago e o preço que a OFERTANTE vier a obter numa eventual alienação do controle da EMISSORA, caso esta ocorra dentro do prazo de até 2 (dois) anos contado a partir da data de realização do Leilão.

8. OUTRAS INFORMAÇÕES

- 8.1. A INTERMEDIADORA e o COORDENADOR declaram que na presente data não são titulares de ações da EMISSORA, quer diretamente ou por meio de qualquer empresa coligada ou fundos de investimentos por estes administrados. Declaram ainda que, caso até a data da realização do Leilão venham a se tornar titulares de ações da EMISSORA, estes aceitarão a presente oferta.

- 8.2. O presente Edital foi aprovado pela CVM conforme OFÍCIO/CVM/GEA-4/Nº 015/99, datado de 29 de janeiro de 1999, tendo a BOVESPA autorizado a realização do Leilão em seu pregão.